



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 4/2025

“Altera a redação original do art. 6º da Lei Municipal nº 668 de 22 de maio de 2012 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado nos termos desta Lei a redação original do art. 6º da Lei Municipal nº 668 de 22 de maio de 2012.

Art. 2º - Em atendimento das disposições contidas nesta lei, o art. 6º da Lei Municipal nº 668 de 22 de maio de 2012, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Rua “4” localizada no Bairro Bertoldo Machado, com início na esquina da Rua Vereador Delcio de Souza Santos e final na esquina da Rua Vereador Saulo Nunes Barbosa, será





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

denominada de Francisco Furtado de Souza - Chiquito.”

Art. 3º - Fica autorizada a consolidação da Lei Municipal nº 668/2012, de acordo com as disposições dispostas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis.

Com base nas atribuições contidas na lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, temos a honra de encaminhar ao Plenário desta Câmara Municipal, para a apreciação





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 06 de 06 de maio de 2025 que *“Altera a redação original do art. 6º da Lei Municipal nº 668 de 22 de maio de 2012 e dá outras providências.”*

A proposição ora enviada para a douta apreciação de V.Exas., tem por objetivo precípuo promover a correção do nome da mencionada via pública municipal e também definir de maneira mais concreta e efetiva os seus limites para fins de facilitar a identificação das residências, atualização e realização de cadastramento de novas residências.

Lembramos que na Lei nº 668/2012 constou no art. 6º o nome da via pública como sendo: **FRANCISCO MIZAELE DE SOUZA**, quando na verdade o nome correto da pessoa falecida que deveria ser atribuído a via pública, deveria ser **FRANCISCO FURTADO DE SOUZA - CHIQUITO**.

Através de consulta ao setor de cadastro/IPTU da Prefeitura detectamos tal situação, sendo inclusive uma reivindicação dos próprios familiares do falecido, que solicitaram providências no





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

sentido de corrigir o nome atribuído a Rua municipal.

Diante desta situação, entendemos ser necessária a correção da situação em debate, para que o nome da Via pública seja compatível com o nome da pessoa falecida.

Com base nestes argumentos, espero que o conteúdo do presente Projeto de Lei comungue com o pensamento dos ilustres Edis, para o fim de acolhê-lo e aprová-lo integralmente.

Câmara Municipal de Maripá de Minas, 6 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

